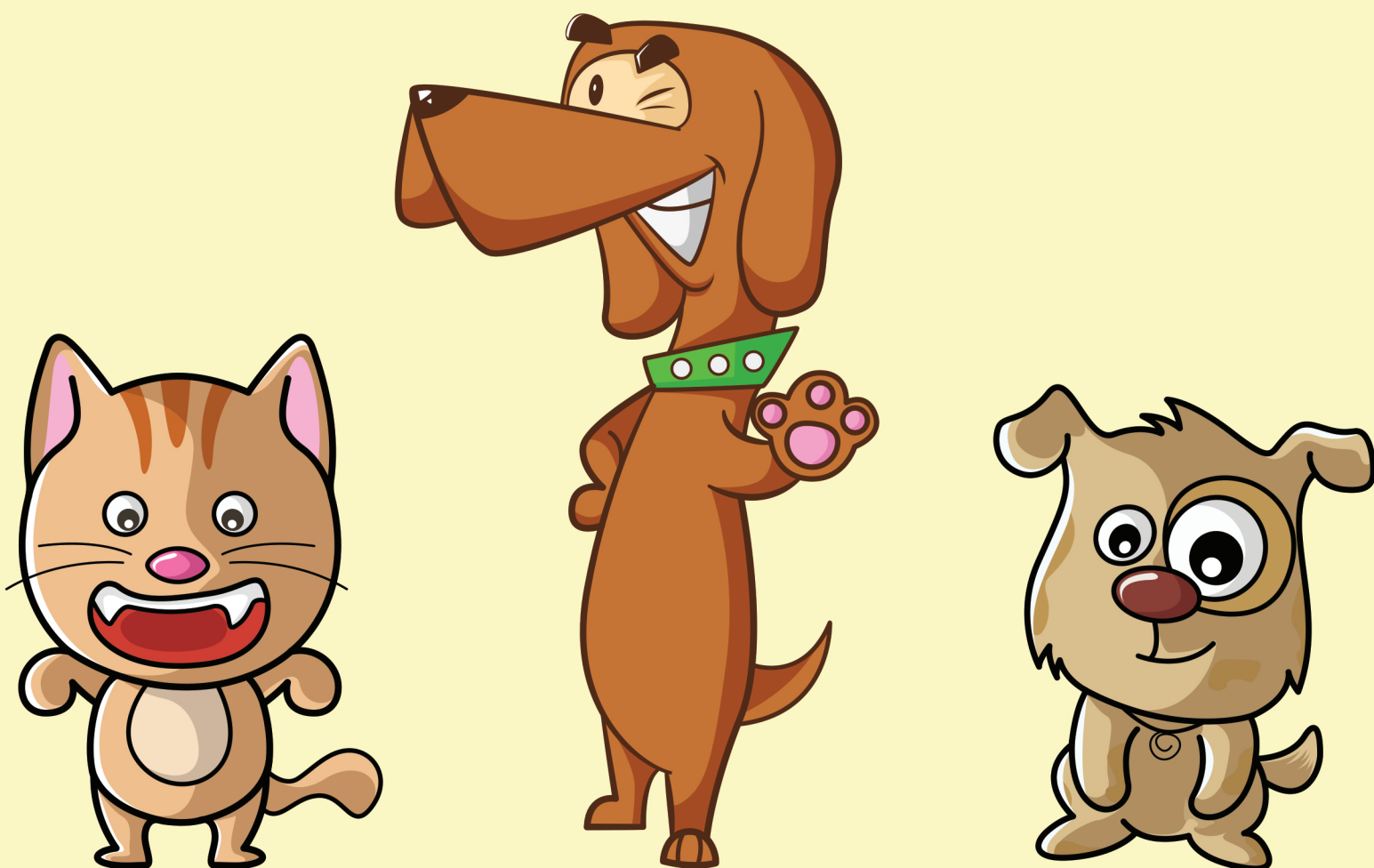


CARTILHA DIREITO DOS ANIMAIS

Leia e reflita em que você
pode ajudar!



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
ADOÇÃO E CRIAÇÃO RESPONSÁVEL	3
ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO	4
O que fazer para cuidar dos animais em situação de risco	5
ABANDONO DE ANIMAIS.....	5
Conheça a lei dos maus-tratos de animais.....	7
Consequências do abandono de animais	8
O que é a posse responsável de animais.....	8
ANIMAIS SILVESTRES, ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS.....	10
CONTATOS ÚTEIS	12
Contato das secretarias e demais Municípios	12
Demais contatos.....	13
CONCLUSÃO	14
REFERÊNCIAS	15

INTRODUÇÃO

A presente Cartilha foi elaborada em conjunto pelos Membros integrantes da Comissão do Meio Ambiente e Direito dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Colombo do Estado do Paraná.

Esta Comissão surgiu no início do ano de 2022 e tem como objetivo, ampliar o debate sobre questões inerentes ao direito dos animais, trabalhando a conscientização social, na perspectiva de se obter o reconhecimento, ou no mínimo, o respeito por estes seres direito.

Pretende-se, por meio da apresentação desta Cartilha, dar ênfase em alguns aspectos jurídicos-normativos que envolvem os animais, de maneira descomplicada e de fácil leitura, a fim de permitir o acesso à tais conhecimentos por qualquer indivíduo da sociedade civil.

É de suma importância a divulgação destes conhecimentos, uma vez que, a implantação desse assunto em nossa sociedade, possibilitará uma maior abrangência na efetividade das garantias que estão atreladas à proteção dos animais.

Autores:

Dra. Alexia Selinski Gonçalves – OAB/PR 83.957 (Presidente)

Dra. Aline Santos Ferreira – OAB/PR 98.290 (Vice-Presidente)

Dra. Jessica Queiroz de Oliveira – OAB/PR 108.774 (Secretária)

Dr. Lucas Marques Batista Prado – OAB/PR 105.332 (Membro)

Dra. Mônica Gigel Lopes – OAB/PR 85.709 (Membra)

Dra. Raiadny dos Santos Soares – OAB/PR 109319 (Membra)

Caros leitores, a adoção é a aquisição da guarda de animal, e vem junto com o dever de cumprimento de suas responsabilidades de tutor, sendo essas zelar pela saúde que abrange fazer as vacinas em dia, cuidar da higiene do animal e o ambiente em que ele vive, da segurança e bem estar do animal, lazer, brincadeiras e claro não pode faltar amor, porque quem ama cuida.

Entretanto a adoção inclui a tomada de medidas e precauções com uma nova vida, é necessário ter consciência de que os animais vivem longos anos e que demandam tempo com cuidados.

O mais importante é saber que o animal é de responsabilidade para a vida toda, isso significa dizer que, pode ter mudanças na vida do animal, pois quando você o adota não sabe o que poderá vir, doenças, acidentes, e também pode acontecer mudanças ao longo da vida do tutor, em vários aspectos de sua vida, podendo ser no financeiro, o que faz com que a maioria abandone seus animais na primeira dificuldade e deixando seu compromisso de cuidar para a vida toda.



ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Animais em situação de risco são aqueles que vivem de maneira vulnerável correndo risco de vida tendo sua integridade física e emocional insegura. Diariamente os animais sofrem violência, existe grande desrespeito e falta de compreensão dos humanos para com os animais. A informação é um dos meios para que possamos mudar essa realidade.

Os animais não nasceram na rua por sua opção, em algum momento foram abandonados e agem instintivamente buscando alimento e proteção, muitas vezes são agredidos ou ignorados pelo ser humano.

Na rua os animais correm o risco de agressões, atropelamentos, envenenamento e descaso. Nesta situação a única opção é vasculhar o lixo, procurar abrigo e muitas vezes são escoraçados, maltratados. Estes animais buscam apenas a sobrevivência e esperam por solidariedade receber carinho, acolhimento, abrigo, alimento e principalmente respeito.

Porém sabemos que não é só na rua que os animais correm risco, algumas famílias por não saberem lidar com o animal acabam desrespeitando, agredindo, deixam os animais presos em canil ou em corrente todo o tempo, alguns passam fome e outros são explorados no fundo do quintal por criadores clandestinos e acumuladores.



Ter um animal de estimação é ter responsabilidade, o animal não é um objeto, ele precisa de carinho, abrigo, alimento e respeito.

Por estes e outros motivos, é fundamental que haja responsabilidade das pessoas que almejam tutorar animais, pois amor e carinho são fundamentais, mas se

deve, acima de tudo, haver responsabilidade para que o animal possa ter uma vida tranquila e saudável.

Destaca-se, por fim, a responsabilidade do poder público, que deve desenvolver políticas de adoção responsável e tomar atitudes efetivas com o fim de diminuir a população de animais em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, encaminhando estes animais para famílias e indivíduos dispostos a tutelar estes animais.

O QUE FAZER PARA CUIDAR DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Podemos colocar uma casinha, uma coberta e um pote com ração e água, eles não pedem muito, precisam apenas de respeito.

É importante que a população enxergue esses animais “invisíveis” que precisam de ajuda!

Um animal que está na rua é um ser que não sabe falar e pede ajuda apenas com um olhar. Podemos localizar abrigos, acionar a secretaria do Meio Ambiente do Município para que os órgãos públicos possam ajudar esses animais.

Portanto, é importante que a população não seja inerte perante a situações de vulnerabilidade animal que se depara no dia a dia, pois conforme dito anteriormente, é possível colaborar de várias formas, desde ações pontuais, como fornecimento de alimentação ou abrigo, até a devida comunicação aos órgãos competentes.

ABANDONO DE ANIMAIS

O ser humano precisa ser grato ao amor incondicional e dedicação que recebe do bichinho, e, entender que eles nunca nos abandonam, desta maneira cruel.

Nunca abandone um animal!

Entende-se por abandono: o ato ou efeito de largar; de sair sem a intenção de voltar; de se afastar sem a intenção de retorno ou a intenção de desamparar e não prestar mais assistência.

Atualmente existem muitos casos de animais abandonados nos mais variados locais, tais como: estradas e rodovias, praias, terrenos baldios, em frente às casas de protetores de animais reconhecidos ou em ONGs de proteção animal. São abandonados, também, em mudanças de residência, nascimento de filhos, chegada de hóspedes, quando os animais adoecem e/ou envelhecem, quando o tutor morre; quando os tutores passam por dificuldades econômicas ou quando simplesmente tratam o animal como “coisa” descartável.



O animal não é coisa, mas é sim um ser ciente, ou seja, capaz de sentir dor, sofrimento, amor, raiva ou qualquer outro sentimento semelhante aos dos humanos. Vale destacar novamente que maus tratos ou abandono de animais são considerados CRIMES e acarretam

na condenação à pena de detenção que varia de três meses a um ano e multa conforme o artigo 32 da Lei n.º 9.605/1998, a Lei de Crimes Ambientais.

A lei se aplica a quem “praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”. Abandonar um animal é um ato vergonhoso e covarde, passível de sanções jurídicas, inclusive com reflexos financeiros ao responsável. Maus tratos são atos que ferem o animal física ou psiquicamente, mas o abandono também deixa cicatrizes.

Ter a guarda de um animal significa que você é responsável por ele, seja por um minuto ou pela vida inteira, cuide, respeite, e o mais importante, não abandone!

Importante destacar que animais de grande porte, como equinos e bovinos, também são vítimas de abandono e maus-tratos, o que causa problemas tanto para os animais, quanto para a população.

Em muitos casos, é verificada a exposição constante à luz solar, animais cansados e sem acesso a alimentação ou fonte de água, além de estarem presos a correntes e cordas, causando ferimentos em seu corpo, em especial as patas.

É importante mudar o foco, o ser humano não é o dono do planeta, é sim parte dele. Entende-se por cão comunitário como sendo aquele animal que estabelece vínculo de manutenção e dependência em relação à comunidade ou o local onde vive.

Tal animal não possui tutores definidos, possui tão somente pessoas mantenedoras que de maneira voluntária acabam por assumir responsabilidades, tais como: alimentação; abrigo; proteção de sua integridade física e até mesmo as despesas com cuidados por Médicos Veterinários.

Deve-se, portanto, exigir e contribuir com políticas públicas que visem conscientizar a todos sobre a adoção responsável e sobre o abandono de animal.

CONHEÇA A LEI DOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

O abandono é uma forma de maus-tratos ao animal e, dessa forma, está enquadrado como um crime, de acordo com o Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98.

A pena para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, fere ou mutila animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos é detenção de três meses a um ano e multa. Vale dizer ainda que as sanções podem ser aumentadas caso ocorra a morte do animal.

Destaca-se que a lei federal nº 14.064/2020 aumentou a pena quando o ato de maus-tratos é direcionado a cães e gatos, sendo punido com pena de 2 a 5 anos de reclusão, multa e proibição da guarda.

Além da legislação federal, existem ainda leis estaduais e municipais que contemplam mais especificamente a temática do abandono. É preciso checar a legislação de sua região para se certificar.

CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO DE ANIMAIS

Imaginar um animal passando fome, frio e correndo outros riscos nas ruas já é bastante triste. Mas o abandono de animais traz ainda outras consequências, como problemas de saúde pública e ambiental, o que torna a questão alarmante.

A proliferação de zoonoses e os ataques a pedestres são as principais consequências para a sociedade, principalmente no que diz respeito aos animais de pequeno porte, como cães e gatos.

Ainda se verifica, com frequência, a ocorrência de acidentes em estradas envolvendo equinos e bovinos, causando risco à vida dos animais, dos condutores e de toda a população.

Por isso, torna-se ainda mais urgente a temática da posse responsável.

O QUE É A POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS

A posse responsável de animais engloba a preparação dos tutores e do ambiente que receberá o bichinho de forma a garantir uma vida de qualidade a ele. Os abandonos acabam acontecendo, muitas vezes, porque a pessoa que pegou o bichinho não fazia ideia de todas as questões envolvidas nessa tutela.

Passar pela vitrine de um petshop ou por uma feira de adoção e se encantar com um filhotinho exposto acaba fazendo com que pessoas tomem decisões precipitadas e levem um animal para casa sem pensar nas consequências a curto, médio e longo prazo.

Ter um bicho de estimação é maravilhoso, eles trazem inúmeros benefícios para a nossa vida e o nosso convívio — mas eles dão trabalho, envolvem custos e podem viver por uma boa quantidade de anos.

Na hora de tomar a decisão de levar um animal para casa, portanto, é preciso pensar na sua disponibilidade para o bichinho, nos seus planos futuros, no espaço disponível para ele e nos recursos financeiros.



Essa conscientização é importante não só para decidir por ter ou não um animal, mas, também, para entender qual espécie ou raça se adequa melhor ao seu estilo de vida e às suas possibilidades. Um cachorro de grande porte ou uma raça com saúde frágil, por exemplo, exige diferentes níveis de comprometimento.

Além disso, é vital que o possível tutor sempre verifique se está bem física ou mentalmente, pois cuidar de um animal exige sempre uma atenção constante, sendo necessário auxílio profissional, para que se verifique se um animal pode lhe ajudar num momento de vulnerabilidade.

Esperar o momento adequado para acolher um animal é o perfeito exemplo de responsabilidade, pois devemos sempre reconhecer nossas limitações e o quanto estamos dispostos.

Estando disposto à mudança, adote um animal e seja paciente, percebendo que tanto o tutor, quanto o animal, precisam se adaptar um ao outro.

Sempre lembrando, que mesmo sem adotar, sempre é possível ajudar de outras formas.

ANIMAIS SILVESTRES, ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS

Você sabe a diferença entre animais silvestres e animais domésticos ou domesticados?

Em breve síntese, animais domésticos são aqueles que possuem comportamentos e características biológicas que respondem muito bem ao convívio direto com o ser humano.

Em outras palavras, animais domesticados, são animais que possuem um modo comportamental que é adaptável e se molda as necessidades do ser humano.

De modo geral, os domésticos, possuem uma forte característica que é a presença da sociabilidade.

Em contrapartida, ao contrário dos animais domesticados, os animais silvestres, não possuem um bom convívio direto com os seres humanos. São seres que vivem em ambientes mais isolados e mais conectados diretamente com a natureza/selva.



Além desse fator, imperioso se faz ressaltar, que os animais silvestres, quando retirados de seu habitat natural, enfrentam grandes e sérias dificuldades para manterem seu desenvolvimento e reprodução.

Muito deles, senão a grande maioria, chegam a entrar em processo de extinção, quando retirados do local onde vivem, pois tais mudanças lhes causam níveis de estresse tão grande que acaba por afetar em todos os seus aspectos biológicos.

Feitas essas breves considerações preliminares, podemos observar que o principal elemento diferenciador entre esses dois tipos de animais (silvestres e domésticos) são basicamente o seu estilo comportamental e o seu local/habitat onde vivem.

Para exemplificar, citamos alguns animais que são considerados como domésticos/ domesticados e animais que são tidos como silvestres, vejamos o quadro abaixo:

Diante disso, surge a necessidade de regulamentar as atividades que envolvem estes seres com elementos e características tão distintas e essenciais para sua subsistência.

Neste sentido, se faz presente o disposto na Lei 9.605/98, que regulamenta e define como crime ambiental manter animais silvestres em cativeiro, como se fossem domésticos e/ ou interferir em seu ciclo de vida de qualquer forma.

Violar tais previsões legais, além de constituir crime ambiental, impacta diretamente na nossa fauna brasileira.

Ademais, embora haja distinção entre essas duas classes de animais, ambas são asseguradas acerca do crime contra maus tratos de animais, por meio de preceitos fundamentais previstos em nossa Constituição Federal.

Isto é, havendo violação destes direitos fundamentais, o agente será punido.

Portanto, embora existam suas diferenças, se tratando de animais domésticos/ domesticados ou animais silvestres/selvagens, ao tomar conhecimento de quaisquer indícios de maus tratos ou contrariedade ao previsto na legislação, denuncie!

CONTATOS ÚTEIS

Cada Município possui a Secretaria do Meio Ambiente que na falta de um órgão especializado pode receber denúncias de maus tratos e abandono de animais.

Em Colombo/PR, as denúncias sobre maus-tratos e abandono de animais podem ser feitas através do site ou no setor de protocolo na Prefeitura de Colombo;

Rede de Proteção Animal, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Colombo/PR, WhatsApp (41) 98724-8103;

CONTATO DAS SECRETARIAS DOS DEMAIS MUNICÍPIOS:



Adrianópolis: (41) 99195-2642 / 3678-1319

Almirante Tamandaré:

(41) 3699-3092 / 3698-1495 / 3698-1919

Bocaiúva do Sul: (41) 3658-1855

Campina Grande do Sul: (41) 3676-8145

Cerro Azul: (41) 3662-1838

Itaperuçu: (41) 3603-1680 - Ramal 220

Quatro Barras: (41) 3671-8869

Rio Branco do Sul: (41) 3973-8166 (Não verificado)

Tunas do Paraná: (41) 3659-1460 (Geral da prefeitura)

Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), pelo telefone (41) 3251-6200;

Disque-Denúncia 181.

e-mail: comissoes.colombo@oabpr.org.br

CONCLUSÃO

É de suma importância que toda a comunidade, conjuntamente com os entes públicos, esteja engajada na luta pela causa animal, pois, conforme explicamos no decorrer da presente cartilha, toda atitude conta e tem o poder de transformar a vida dos animais em situação de risco e, conseqüentemente, de toda a população.

Um animal bem cuidado e tutelado é um animal que não está na rua. É um animal que não corre risco de transmitir doenças ou causar acidentes.

Busque sempre formas de ajudar, seja com atitudes voluntárias, seja contatando quem possa tomar atitudes concretas.

Utilize os telefones de contato presentes na cartilha e as dicas que aprendeu aqui, conhecimento deve ser transmitido e, por isso, encorajamos a todos para que espalhem o que aprenderam aqui.

Nossa comissão está de braços abertos para a comunidade e sempre buscará formas de auxiliar e orientar a todos na causa animal e ambiental.

Diretoria da OAB/Subseção Colombo - Gestão 2022 - 2024

Presidente: Paulo Sérgio Pereira da Silva | OAB/PR 75.058

Vice-Presidente: Vanessa Lirio Coutinho | OAB/PR 57.246

Secretário Geral: Martinho Carlos de Souza | OAB/PR 37.020

Secretária Geral Adjunta: Lucimar Aparecida Munhoz | OAB/PR 68.086

Tesoureiro: Lucas Henrique Estrada Martins | OAB/PR 70.659

TEXTO:

<https://anda.jusbrasil.com.br/noticias/421390390/abandono-de-animais-o-que-fazer-para-acabar-com-esse-problema>

<https://adimax.com.br/abandono-de-animais/>

<https://www.ibitinga.sp.gov.br/abandono-de-animais-de-grande-porte-tambem-e-crime-236018>

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/maus-tratos-contr-caes-e-gatos>

<https://www.ufsm.br/midias/arco/adocao-animais/>

IMAGENS:

<https://tribunapr.uol.com.br/wp-content/uploads/2020/09/16135412/caes-abandonados-CMC-Chico-Camargo-970x550.jpg>

https://olharanimal.org/wp-content/uploads/2017/06/PR_curitiba_centroatendimento_Caes-825x509.jpg

https://img2.migalhas.com.br/_MEDPROC_/https__img.migalhas.com.br__SL__gf_base__SL__empresas__SL__MIGA__SL__imagens__SL__2022__SL__06__SL__30__SL__ab367560-a01d-4598-bc70-568729dce1a7.jpg._PROC_CP65.jpg

https://www.cm-benavente.pt/media/k2/items/cache/f028aa9496fa3ddc3ff41813ed2863c7_XL.jpg?t=20210120_135134

<https://br.pinterest.com/pin/740208888730536334/>